



SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA
de 25 de novembro de 2025

1. Foi aprovada a ata n.º 497 (Sessão ordinária de 21 de outubro de 2025).
2. Foi deliberado desligar do serviço, para fins de aposentação/jubilação, dois Senhores Juízes Conselheiros.
3. Foi deliberado nomear, em comissão de serviço, um Senhor juiz Conselheiro, jubilado, para movimentar processos da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.
4. Foi deliberado indeferir o pedido a solicitar o regresso ao serviço apresentado por um senhor juiz de direito, em situação de licença sem vencimento de longa duração. E, foi, ainda, deliberado exonerar das funções jurisdicionais o Senhor Juiz de direito.
5. Foi adiada a apreciação de um pedido de atribuição de remuneração a um Senhor Juiz de Direito.
6. Foi aprovado o Regulamento relativo ao uso e gestão de veículos, e ao fardamento para os motoristas e pessoal da receção e da portaria do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.
7. Foi deliberado determinar o arquivamento de denúncias apresentadas contra magistrado judicial desta jurisdição.





8. Foi aprovado um aditamento ao plano anual de inspeções referente ao ano de 2025.
9. Foi aprovado a alteração do mapa de pessoal do CSTAF para 2026.
10. Foi determinado retirar da tabela o projeto referente à atualização do regime de afetação de uma Senhora Juíza de Direito ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.
11. Foi deliberado a atribuir a classificação de “Medíocre” a um Senhor Juiz de Direito e determinar a instauração de processo disciplinar.
12. Foi deliberado cessar a afetação de uma Senhora Juíza de Direito ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Mais foi deliberado prestar louvor à Senhora Juíza de Direito e ainda nomeá-la para o Gabinete de Relações Internacionais com posterior afetação por despacho do Presidente do CSTAF.
13. Foi indeferida a reclamação administrativa apresentada por um Senhor Juiz de Direito, relativamente à Deliberação do CSTAF que aprovou o Movimento Judicial Ordinário de 2025 e fixou o prazo da sua produção de efeitos.

Lisboa, 27 de novembro de 2025.

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Eliana Almeida Pinto

